

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1900/88

INTERESSADA: Rita de Cássia Orsi

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Handebol" na ESEF de Jundiaí.

RELATOR : Consº. Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 284/89

CTG "D" APROVADO EM 01.03.89

COMUNICADO AO PLENO EM 29.03.89

1. HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí submete ao Conselho a indicação de Rita de Cássia Orsi para lecionar a disciplina "Handebol" pertencente ao Departamento de Disciplinas Profissionais.

Não substituirá nenhum professor.

2. APRECIÇÃO

A interessada é licenciada em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - 1985.

Colaborou no período de 07 a 16 de julho de 1988, nas funções de Técnica de Handebol, junto à Secretaria de Esportes e Turismo.

Frequentou cursos paralelos de Handebol na UNICAMP no período de 27 a 29 de junho de 1988, e participou de estágio.

Concluiu com aproveitamento o Curso de Especialização em Técnicas Desportivas - Handebol, no período de 15.04 a 29.11.1985, realizado na USP.

Exerceu função de Técnica de Handebol na Secretaria de Esportes e Turismo, de Coordenadora de Clínicas e Técnicas Desportivas junto à P. M. de Jundiaí.

Participou de cursos de curta duração ligados à sua área de atuação.

Conforme grade horária a interessada ministra um total de 34 (trinta e quatro) aulas de Educação Física na E.P.F. Telles e E.S.E.J. e exerce funções de Téc. de Ed. Esportiva na Coordenadoria e Recreação e Esporte do Município.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Rita de Cássia Orsi para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Handebol" na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 25 de janeiro de 1989.

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, Ubiratan D'Ambrósio, Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 1°.03.89

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel

Presidente